



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DA POLÍCIA MILITAR

São Paulo, 4 de dezembro de 2019.

OFICIO nº 817/2019

Ref.: GS nº 10209/2019

Assunto: Indicação nº 2977/2019 - Indico que sejam empregados no cumprimento de sua DEJEM os policiais militares do batalhão de trânsito como educadores do programa respeito à vida – São Paulo dirigindo com responsabilidade.

Senhor Secretário

Cumprimentando-o e em atenção a indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, encaminho a Vossa Excelência cópia da informação exarada pelos Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


Cel PM ALVARO BATISTA CAMILO
Secretário Executivo da Polícia Militar

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo da Casa Civil
Capital-SP



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-6108/100/19

Do Subchefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da
Segurança Pública

RENATO LEMES.

Assunto: Indicação nº 2977, de 2019.

Anexo: Prot. Geral GS nº 10209/2019 (original contendo 07 folhas).

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que trata da Indicação nº 2977, de 2019, de autoria do Deputado Coronel Telhada, ao Governador, solicitando que sejam empregados no cumprimento de suas Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM), os Policiais Militares do Batalhão de Trânsito como Educadores do Programa Respeito à Vida São Paulo, dirigindo com responsabilidade, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, consoante manifestação da Coordenadoria Operacional PM, que a forma pleiteada de emprego para a Atividade DEJEM, não encontra respaldo na norma que a regulamenta, pois não se alinha a nenhum dos subitens da normatização Institucional, que elencam as possíveis atividades para emprego do policial na DEJEM, uma vez que estes não preveem sua utilização para trabalhos educativos.

Convidado a manifestar-se, o Comando de Policiamento de Trânsito ressaltou que o Programa Governamental "Respeito à Vida" não elegeu, até o momento, Policiais Militares como educadores do projeto.

Considerando o exposto, aliado a premissa que a DEJEM, em sua essência, visa reforçar o serviço operacional, com foco na redução de índices criminais, não existe embasamento legal, ou técnico operacional, para que as vagas da atividade em questão sejam utilizadas para o fim pleiteado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

MARTINHO DE MORAES NETTO
Tenente-Coronel PM Subchefe de Gabinete